



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ

PUBLICADO NO MURAL  
De acordo com o Art. 87,  
Parágrafo 3º da Lei Orgânica  
Município de Apuí  
Data de fixação: 18/10/16  
Data de retirada: 04/11/16  
Ass. do responsável pelo setor

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre novo julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício financeiro de 2007, de Responsabilidade do Ex – Prefeito Sr Antonio Roque Longo, bem como a revogação da decisão anterior, publicando o ato no diário oficial”.

Considerando aprovação do Requerimento Conjunto Nº 005/2016-VDGS/VCWPS/VOSS/VCPS, que dispõe sobre novo julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício financeiro de 2007, de Responsabilidade do Ex – Prefeito Sr Antonio Roque Longo, bem como a revogação da decisão anterior, publicando o ato no diário oficial; e,

Considerando aprovação do Requerimento Conjunto Nº 005/2006-VDGS/VCWPS/VOSS/VCPS, por maioria qualificada,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí, usando das atribuições do Regimento Interno que lhe são conferidas,

FAZ saber que na Sessão Ordinária do dia 17 de outubro de 2016, o Plenário da Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** - Fica aprovado a abertura do novo julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Apuí, exercício financeiro de 2007, de Responsabilidade do Ex – Prefeito Sr Antonio Roque Longo.

**Art. 2º** - Fica nos termos da decisão proferida pelo Plenário na Sessão Ordinária realizada em 17/10/2016, **REVOGADO O DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2011**, para todos os efeitos e, para cumprimento do estabelecido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Determina a Secretaria Administrativa da Câmara as providências para a publicação deste Decreto Legislativo em locais de fácil acesso ao público em conformidade com o Art. 87, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial da Associação Amazonense dos Municípios.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA VICE PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 18 DE OUTUBRO DE 2016.**

Vereador Cleves Pires dos Santos  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Apuí